

PROCESSO Nº 18.679 / 24
FLS. 2839 RUBRICA Olivia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICIPIO DE SAQUAREMA – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 037/2025

O Município de Saquarema, com sede na Rua Coronel Madureira, 77 – Centro na cidade de Saquarema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.147.670/0001-21, neste ato representado pela Secretária Municipal da Mulher Marcia de Almeida Silva Azeredo, portadora da carteira de identidade nº 111138376 DIC-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.128.917-39 nomeada pela Portaria nº 014, publicada no Diário Oficial de Saquarema de 02 de janeiro de 2025, portadora da matrícula funcional 7463-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90026/2025**, publicada no Diário Oficial de Saquarema de 28/04/2025, processo administrativo n.º 18.679/2024, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: **JLS COMÉRCIO SERVIÇO CONSULTORIA E MARKETING LTDA**, com sua representante legal Gabrielle da Silva Brum inscrita no RG: 203229851 e no CPF: 102.217.227-18, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a aquisição de materiais administrativos e pedagógicos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal da Mulher de Saquarema, bem como aos pacientes oncológicos assistidos pelo equipamento C.A.P.O. e as usuárias do equipamento C.R.A.M., especificado(s) no item 2.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90026/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PROCESSO Nº 18 649/24

FLS. 2840 RUBRICA Gabriel

Fornecedor

Razão social: JLS COMÉRCIO SERVIÇO CONSULTORIA E MARKETING LTDA

CNPJ/MF: 44.913.997/0001-46

Endereço: Av. John Kennedy, 150 sala 223, Center Shopping – Araruama – RJ CEP: 28.979-087

Contatos: 22-99757-9749 E-mail: jlscomercioservicos10@gmail.com

Representante: Gabrielle da Silva Brum

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. ALMEJADO	CÓDIGO CATMAT	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA:PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA:ESPONJA ABSORVENTE, TAMANHO:11 X 8 CM, COR:PRETA, TIPO:ENTINTADA, FORMATO:RETANGULAR	UNIDADE	100	483448	Radex	R\$4,99	R\$499,00
4	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL:METAL, TIPO:ESCOLAR, TAMANHO:PEQUENO, QUANTIDADE FUROS:1	UNIDADE	100	468205	Kit	R\$0,57	R\$57,00
5	BALÃO FESTA, MATERIAL:BORRACHA NATURAL, LÁTEX, COR:LISO, C/ COR VARIADA, TAMANHO: Nº 9	PACOTE (50 UNIDADES CADA)	600	602198	São Roque	R\$9,70	R\$5.820,00
6	BARBANTE, MATERIAL:ALGODÃO, CORES VARIADAS ENTRE:PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE E LARANJA, DIÂMETRO:4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TORCIDO; ROLO COM 100M	UNIDADE	272	432375	Valtex	R\$12,79	R\$3.478,88
7	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO:10 CM, APLICAÇÃO:ARTES, COR:BRANCA	PACOTE (100 UNIDADES CADA)	25	390580	EPS	R\$187,00	R\$4.675,00
8	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO:15 CM, APLICAÇÃO:ARTES, COR:BRANCA	PACOTE	100	390582	EPS	R\$8,39	R\$839,00

PROCESSO Nº

18.697/24

FLS. 2841

RUBRICA

[Assinatura]

		(100 UNIDADES CADA)					
9	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO:5 CM, APLICAÇÃO:ARTES	PACOTE (100 UNIDADES CADA)	35	244856	Leo e Leo	R\$30,60	R\$1.071,00
10	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL:BORRACHA, COMPRIMENTO:40 MM, LARGURA:30 MM, COR:BRANCA, TIPO:MACIA	CAIXA (40 UNIDADES CADA)	200	437684	Leo e Leo	R\$8,92	R\$1.784,00
11	CADERNO, MATERIAL:PAPEL OFF-SET 56G/M2, BRANCO, MATERIAL CAPA:PAPEL OFSETE, QUANTIDADE FOLHAS:96 FL, COMPRIMENTO:200 MM, LARGURA:275 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESENHO, ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO	UNIDADE	1050	483277	Jandaia	R\$5,50	R\$5.775,00
12	CADERNO, MATERIAL:PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA:PAPEL OFSETE, QUANTIDADE FOLHAS:48 FL, COMPRIMENTO:200 MM, LARGURA:135 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA FLEXÍVEL	UNIDADE	1200	609180	Maxima	R\$1,62	R\$1.944,00
13	CADERNO, MATERIAL:PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA:CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS:96 FL, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPIRAL E FOLHAS PAUTADAS	UNIDADE	770	462543	Jandaia	R\$4,16	R\$3.203,20
14	CADERNO, MATERIAL:PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA:PAPEL CARTÃO, QUANTIDADE FOLHAS:200 FL, COMPRIMENTO:270 MM, LARGURA:200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:10 MATERIAS/ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON/PLASTIFICAD	UNIDADE	770	441223	Jandaia	R\$12,29	R\$9.463,30
16	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:LATÃO COM	CAIXA (50)	200	615588			

PROCESSO Nº 18679/24
 FLS. 2842 RUBRICA 8/2024

	ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:FINA, 0,7MM, COR TINTA:VARIADA, ENTRE PRETO, AZUL E VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORPO SEXTAVADO COM RESPIRO, TAMPA REMOVÍVEL	UNIDADES CADA)			Kit	R\$21,99	R\$4.398,00
17	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FELTRO, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:JUMBO 12 CORES E ESTOJO COM ZIP.	PACOTE	680	359998	Pilot	R\$4,92	R\$3.345,60
18	CARTOLINA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:180 G/M2, COMPRIMENTO:960 MM, LARGURA:600 MM, COR:LARANJA	UNIDADE	4280	486135	Fedrigoni	R\$1,11	R\$4.750,80
19	GRAMPO, MATERIAL:AÇO, APLICAÇÃO:MADEIRAS, COMPENSADOS E TAPEÇA-RIAS, TAMANHO:106/8 POL	CAIXA (2500 UNIDADES CADA)	800	610604	BRW	R\$8,54	R\$6.832,00
20	COLA, COMPOSIÇÃO:RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA, TIPO:BASTÃO, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, 40 GRAMAS	UNIDADE	185	394788	Radex	R\$1,77	R\$327,45
21	COLA, TIPO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO - PVA, COR:VARIADA, APLICAÇÃO:PAPEL/CORTIÇA E MATERIAL POROSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO (INDIVIDUAL) 25 GRAMAS	UNIDADE	920	352383	Maket	R\$0,98	R\$901,60
22	COLA, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO - PVA, COR:VARIADA, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA, COM GLITER E BICO APLICADOR, TIPO:LÍQUIDO, DE 23 A 25 GRAMAS	UNIDADE	920	364247	Iris	R\$1,05	R\$966,00
23	COLA, COMPOSIÇÃO:BASE ÁGUA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PAPEL, COURO E TECIDO, CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	1202	478199			

PROCESSO Nº

18679/24

FLS.

2843

RUBRICA

Elencado

	ADICIONAIS:LAVÁVEL E ATÓXICA, TIPO:LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM 100 GRAMAS				Leo e Leo	R\$1,77	R\$2.127,54
24	COLA, COMPOSIÇÃO:BASE ÁGUA, APLICAÇÃO:TECIDOS COM ALTO PODER DE ADESIVIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA FIXAÇÃO DE GLITER OU PURPURINA EM DIVERSOS TI, TIPO:GLITTER, APRESENTAÇÃO:90 GRAMAS	UNIDADE	302	485234	Acrilex	R\$1,59	R\$480,18
25	COLA, COMPOSIÇÃO:RESINA SINTÉTICA, COR:PRETO FOSCO, APLICAÇÃO:VIDRO,BORRACHA,PLÁSTICO,PVC,METAL,ACRÍLICO,NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PASTOSA, COM CARGAS MINERAIS, SECAGEM RÁPIDA, TIPO:MONOCOMPONENTE, 400 GRAMAS	UNIDADE	30	468351	Permatex	R\$19,99	R\$599,70
26	COLCHETE, MATERIAL:LATÃO, TIPO:GANCHO, TAMANHO: Nº 10, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO	CAIXA (COM 72 UNIDADES CADA)	50	309213	Bacchi	R\$5,39	R\$269,50
27	CORTADOR, TIPO:MANUAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 35 X 14 X 5 CM, APLICAÇÃO:CULINÁRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MANDOLIN, CORTE AJUSTÁVEL	UNIDADE	66	616145	Shark blue	R\$42,69	R\$2.817,54
28	FOLHA CORTIÇA, MATERIAL:CORTIÇA, ESPESSURA:4 MM, COMPRIMENTO:900 MM, LARGURA:600 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBORRACHADA	UNIDADE	150	604558	Cortiça em foco	R\$28,79	R\$4.318,50
29	FITA ADESIVA, MATERIAL: CELOFANE, TIPO: AUTO-ADESIVA, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: VARIADAS	UNIDADE	1000	621186	Adere	R\$1,51	R\$1.510,00
30	PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL, TIPO FURO:REDONDO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO:15 FL, COMPRIMENTO PERFURAÇÃO:33 CM, QUANTIDADE	UNIDADE	1	420412	Lassane	R\$659,00	R\$659,00

PROCESSO Nº 48.649/24

FLS. 2844 RUBRICA [assinatura]

	FUROS:35, 50 E 54 UN, TAMANHO MESA:350 X 320 MM, PESO:10 KG						
31	ENVELOPE, MATERIAL:OFFSET, MODELO:SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L):455 X 370 MM, COR:BRANCO, GRAMATURA:120 G/M2, Características ADICIONAIS:ABA PARA FECHAMENTO COM DOBRA	UNIDADE	1520	601934	Scrity	R\$0,49	R\$744,80
33	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, DIÂMETRO:29 MM, COMPRIMENTO:330 MM, COR:BRANCA	UNIDADE	50	462870	Click Supri mentos	R\$1,27	R\$63,50
34	ESTILETE, TIPO:PROFISSIONAL, ESPESSURA:10,5 MM, MATERIAL CORPO:EMBORRACHADO, COMPRIMENTO:150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRAVA GIRATÓRIA	UNIDADE	100	606196	Gadan	R\$2,79	R\$279,00
35	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, ESPESSURA:2 MM, COR:VARIADA	UNIDADE	8492	434953	Dubflex	R\$0,99	R\$8.407,08
36	FITA ADESIVA, MATERIAL:PAPEL CREPADO, LARGURA:38 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:MARROM	UNIDADE	818	607811	Fitpel	R\$6,09	R\$4.981,62
37	FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO, LARGURA:48 MM, COMPRIMENTO:100 M, APLICAÇÃO:EMBALAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE	UNIDADE	818	313901	Eurocel	R\$3,19	R\$2.609,42
38	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:48 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:PRETA, APLICAÇÃO:MULTIUSO	UNIDADE	818	601347	Mastro Adesivo	R\$6,49	R\$5.308,82
39	FITA ADESIVA, MATERIAL:ADESIVO ACRÍLICO, TIPO:DUPLA FACE, LARGURA:24 MM, COMPRIMENTO:30 M	UNIDADE	25	611467	Adelbras	R\$6,99	R\$174,75

PROCESSO Nº 18.649/24

FLS. 2845 RUBRICA Elmery

40	FITA ADESIVA, MATERIAL:PAPEL, TIPO:DUPLA FACE, LARGURA:12 MM, COMPRIMENTO:30 M, COR:TRANSPARENTE, APLICAÇÃO:GRÁFICO	UNIDADE	818	611018	Adelbras	R\$2,59	R\$2.118,62
41	FITILHO, COR:VARIADA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LARGURA 10MM	UNIDADE	680	463459	Protect Embalagens	R\$2,84	R\$1.931,20
42	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L):420 X 297 MM, GRAMATURA:75 G/M2, COR:BRANCO	UNIDADE	50	461863	Report	R\$25,99	R\$1.299,50
43	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L):440 X 400 MM, GRAMATURA:90 G/M2, COR:BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PH ALCALINO	RESMA	12	474050	Report	R\$32,99	R\$395,88
44	GIZ CERA 12 CORES, MATERIAL:CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR:VARIADAS	PACOTE	700	432310	Magix	R\$2,18	R\$1.526,00
45	GIZ CERA 12 CORES, MATERIAL:CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR:VARIADAS, TAMANHO:GRANDE, ESPESSURA:GROSSA	PACOTE	700	257647	Radex	R\$2,38	R\$1.666,00
47	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO, MATERIAL:METAL, TIPO:MESA, CAPACIDADE:ATÉ 140 FL, TAMANHO GRAMPO:23/17, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTIDERRAPANTE, CARRETILHA DUPLA	UNIDADE	100	455645	Master print	R\$33,00	R\$3.300,00
48	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, TAMANHO:106/8, USO:GRAMPEADOR	UNIDADE	100	609330	Bestfer	R\$8,59	R\$859,00
49	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:AÇO, TRATAMENTO	UNIDADE	125	290525			

PROCESSO Nº

18649/24

FLS. 2346

RUBRICA

[Assinatura]

	SUPERFICIAL:NIQUELADO, TAMANHO:26/6				Jocar Office	R\$2,53	R\$316,25
50	GUILHOTINA, MATERIAL:AÇO, TIPO:PORTÁTIL, COMPRIMENTO LÂMINA:30 CM, FUNCIONAMENTO:MANUAL, CAPACIDADE CORTE:20 FOLHAS FL, APLICAÇÃO:CORTE DE PAPEL	UNIDADE	1	481776	Python Fly	R\$215,00	R\$215,00
51	TECIDO DE FIBRA NATURAL, TIPO TECIDO:JUTA, LARGURA:1 M, COR:NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:OURELAS LATERAIS	UNIDADE	15	303534	Niazi	R\$13,99	R\$209,85
52	LÁPIS DE COR, MATERIAL:MADEIRA, DIÂMETRO CARGA:2 MM, COR:DIVERSAS, FORMATO:CILÍNDRICO, COMPRIMENTO TOTAL:170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMANHO GRANDE COM 12 CORES	PACOTE	1360	338468	Leo e Leo	R\$2,77	R\$3.767,20
53	LÁPIS, TIPO:ATÓXICO, COR:PRETA, MATERIAL:RESINA, DUREZA CARGA:HB2	CAIXA (72 UNIDADES CADA)	600	392212	Leo e Leo	R\$14,03	R\$8.418,00
54	SOLUÇÃO LIMPADORA, APLICAÇÃO:QUADRO BRANCO, TIPO:INSTANTÂNEA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SPRAY, CAPACIDADE:60 ML	UNIDADE	150	349920	Radex	R\$10,34	R\$1.551,00
55	LIVRO ATA, MATERIAL:PAPEL OFFSETE, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN, GRAMATURA:63 G/M2, COMPRIMENTO:300 MM, LARGURA:210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FOLHAS PAUTADAS SEM MARGEM, CAPA DURA	UNIDADE	80	483474	Tilibra	R\$11,29	R\$903,20
56	MÁQUINA PLASTIFICAR, PRODUÇÃO APROXIMADA:83000 CM2/H, CONSUMO ENERGIA:0,5 KW/H, SISTEMA ELÉTRICO:BIVOLT V, FREQUÊNCIA:50/60 HZ, PESO:5 KG, COMPRIMENTO:300 MM, LARGURA:240 MM, ALTURA:140 MM	UNIDADE	1	254986	Aurora	R\$1.289,00	R\$1.289,00

PROCESSO Nº 18649/24

FLS. 2847 RUBRICA [assinatura]

57	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA, TIPO PONTA:ARREDONDADA RESISTENTE, COR:VARIADA, TIPO:BASE GIRATÓRIA SECAGEM RÁPIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO; TINTA: SEGURA EM GEL, COM 12 UNIDADES	PACOTE	450	474361	Tris	R\$4,55	R\$2.047,50
58	MARCADOR PÁGINA, MATERIAL:FILME DE POLIÉSTER E ADESIVO ACRÍLICO, COR:COLORIDO, LARGURA:11,9 MM, COMPRIMENTO:43,2 MM, APLICAÇÃO:PROCESSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FOLHAS C/TARJA ADESIVA / REMOVÍVEL / REUTILIZÁVEL	UNIDADE	100	359043	Adelbras	R\$3,74	R\$374,00
59	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:DESCARTÁVEL, COR:AZUL	CAIXA (12 UNIDADES CADA)	200	233845	Radex	R\$12,19	R\$2.438,00
60	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA:AMIDO, QUANTIDADE CORES:1 UN, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA, ACEITA TINGIMENTO, USO:BISCUIT, 90 GRAMAS	CAIXA (12 UNIDADES CADA)	1115	483564	Acrilex	R\$49,94	R\$55.683,10
61	PALITO, MATERIAL:MADEIRA, COMPRIMENTO:20 CM, APLICAÇÃO:CHURRASCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISO E SEM REBARBAS	PACOTE (100 UNIDADES CADA)	50	609858	Theoto	R\$3,49	R\$174,50
62	PAPEL CARTÃO, MATERIAL 100% FIBRA DE ALGODÃO, GRAMATURA: 350 G/M2, LARGURA: 100 CM, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 150 CM	UNIDADE	1100	619089	Suzano	R\$1,24	R\$1.364,00
63	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:TRANSPARENTE, ROLO COM COMPRIMENTO:25 M, LARGURA:450 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO/CONTACT,	UNIDADE	100	486141	Colacril	R\$47,94	R\$4.794,00

PROCESSO Nº 18619/24

FLS. 2848 RUBRICA [assinatura]

	ACABAMENTO SUPERFICIAL:BRILHANTE						
64	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:60 G/M2, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:AZUL MARINHO	UNIDADE	700	360268	Artfloc	R\$1,49	R\$1.043,00
65	PAPEL CARTÃO, MATERIAL:100% FIBRA DE ALGODÃO, GRAMATURA:350 G/M2, LARGURA:100 CM, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:150 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHAPA COM MIOLO E VERSO 100% DE FIBRAS DE ALGODÃO, APLICAÇÃO:MONTAGEM E ACONDICIONAMENTO DE OBRAS EM PAPEL	UNIDADE	8000	360268	Fibrap	R\$1,79	R\$14.320,00
66	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:TEXTURIZADO, TAMANHO (C X L):297 X 210 MM, GRAMATURA:180 G/M2, COR:BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TEXTURA METÁLICA	UNIDADE	80	606191	Usapel	R\$17,29	R\$1.383,20
67	PAPEL CREPOM, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, FOLHA GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, COR:VARIADA	UNIDADE	4900	417233	Kazan	R\$1,01	R\$4.949,00
68	PAPEL LAMINADO, COR:VARIADA, FOLHA COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:50 CM	UNIDADE	3500	328310	Masterprin t	R\$0,98	R\$3.430,00
70	ARMAÇÃO PASTA SUSPENSA, MATERIAL:PLÁSTICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:SEM TRATAMENTO, COMPRIMENTO:40 CM, LARGURA:2 CM	UNIDADE	2200	204623	Dello	R\$2,26	R\$4.972,00
72	PINCEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TIPO CERDAS:PELO SINTÉTICO, FORMATO:CHATO, TAMANHO:250 MM	UNIDADE	1400	468753	Atlas	R\$4,99	R\$6.986,00
73	PISTOLA APLICADORA, POTÊNCIA:60W, VAZÃO:10 KG/H,	UNIDADE	200	614153			

PROCESSO Nº 48649/24

FLS. 2849 RUBRICA [Assinatura]

	TEMPERATURA TRABALHO:200 Cº, BIVOLT, APLICAÇÃO:REVESTIMENTO EMBALAGENS, TIPO:PISTOLA COLA QUENTE				Chipsce	R\$51,99	R\$10.398,00
74	ENVELOPE PLÁSTICO, TIPO PLÁSTICO:PLÁSTICO INCOLOR, COMPRIMENTO:330 MM, LARGURA:247 MM, ESPESSURA 0,12MM, COR:INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LOMBADA NAS DUAS LATERAIS, ABAS PARA FECHAMENTO, APLICAÇÃO:ACONDICIONAR DOCUMENTOS NO FORMATO A4 (210X297)MM	PACOTE (100 UNIDADES CADA)	50	314665	DAC	R\$12,39	R\$619,50
75	COLA, COMPOSIÇÃO:SILICONE, APLICAÇÃO:PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO:BASTÃO	PACOTE (1KG CADA)	600	284808	Luli	R\$18,99	R\$11.394,00
76	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:DESCARTÁVEL, COR:PRETO	CAIXA (12 UNIDADES CADA)	630	233845	Master print	R\$9,99	R\$6.293,70
77	TELA DE PINTURA, MATERIAL:TECIDO ALGODÃO, COMPRIMENTO:30 CM, LARGURA:40 CM, USO:ARTÍSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLDURA EM MADEIRA	UNIDADE	1000	424122	Souza e Cia	R\$7,99	R\$7.990,00
80	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO:RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA	UNIDADE	1200	229777	Acrilex	R\$3,06	R\$3.672,00
81	TNT, GRAMATURA:40 G/M2, COR:VARIADA, LARGURA:1,40 M, COMPRIMENTO 25 M	ROLO	455	469173	Jc Decor	R\$29,99	R\$13.645,45
VALOR TOTAL R\$283.218,43 (Duzentos e oitenta e três mil duzentos e dezoito reais e quarenta e três centavos)						R\$283.218,43	

PROCESSO Nº 18679/24
FLS. 2850 RUBRICA [assinatura]

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal da Mulher.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

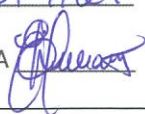
4.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2 Dos limites para as adesões

4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.2.3 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão

PROCESSO Nº 18679/24
FLS. 2851 RUBRICA 

à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.1.7.

4.2.4 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3 Vedação a acréscimo de quantitativos

4.3.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

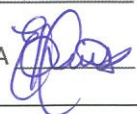
5.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.8 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

PROCESSO Nº 18699/24

FLS. 352 RUBRICA 

5.8.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.8.2 Mantiverem sua proposta original.

5.9 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.10 O registro a que se refere o item 5.7.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.11 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.12 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.12.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.12.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.13 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.14 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.15 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.16 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.17 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.18 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

PROCESSO Nº 18679/24
FLS. 853 RUBRICA 

5.18.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.18.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.19 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PROCESSO Nº 18649/24

FLS. 2854 RUBRICA 

7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.6.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.17.

7.7.1 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 06 e no subitem 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.9 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PROCESSO Nº 18679/24

FLS. 2855 RUBRICA 

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.3.1 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.3.2 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.3.3 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

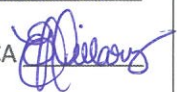
8.4 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 01, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PROCESSO Nº 18679/24

FLS. 2856 RUBRICA 

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.5.1 Por razão de interesse público;

9.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

PROCESSO Nº 48699/24

FLS. 287 RUBRICA [assinatura]

10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Saquarema, 09 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente
MARCIA DE ALMEIDA SILVA AZEREDO
Data: 16/07/2025 13:10:06-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Marcia de Almeida Silva Azeredo
Secretaria Municipal da Mulher
CONTRATANTE / GERENCIADOR

GABRIELLE DA SILVA
BRUM:10221722718

Assinado de forma digital por
GABRIELLE DA SILVA
BRUM:10221722718
Dados: 2025.07.17 09:12:39 -03'00'

JLS COMÉRCIO SERVIÇO CONSULTORIA E MARKETING LTDA

CNPJ 44.913.997/0001-46

Representante Legal

CONTRATADA